



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2019
---- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019-----
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.264/2019

O **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrito no CNPJ sob n.º 45.339.363/0001-94, isento de Inscrição Estadual, com sede na Praça Cornélio Procópio, nº 90, Centro, na cidade de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado por seu Prefeito Senhor **RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade número 45.962.674-7 - SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 350.575.978-33, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu Contrato Social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 80 de 11 de junho de 2013 e alterações, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

Denominação:	CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP.		
CNPJ	09.183.734/0001-28		
Endereço	Rua Modesto Fávero, 33	Bairro:	Vila Brasil
Cidade	São José do Rio Pardo – SP	CEP:	13.720-000
Telefone	(19) 3608-1179	E-mail:	contigoalimentos@gmail.com
Representante Legal	Laurenço Snidarcis Berti	RG. 44.548.182-1	CPF. 382.363.318-06

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário
02	Frs.	492	Achocolatado 200ml	Marajoara	R\$ 0,83
03	Pct.	224	Achocolatado pct 400 gramas, obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite, açúcar, malto dextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificantes, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo, isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos.	Merilu	R\$ 2,50
05	Pct.	515	Açúcar cristal, pacote plástico com peso de 5kg, obtido da cana de açúcar, com aspecto cor e cheiro próprio e sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99,3% p/p, admitindo umidade máxima de 0,3% p/p, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.	São João	R\$ 7,45
06	Pct.	252	Açúcar refinado; pacote de plástico com peso de 1kg, obtido da cana de açúcar; com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99%p/p e umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais.	Santa Isabel	R\$ 1,99



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

16	Pct.	200	Amendoim cru com pele; pacote plástico 500g, constituído de grãos inteiros, sãos, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas.	Kinino	R\$ 11,00
18	Pct.	24	Arroz agulhinha tipo 1; pacote de plástico com 5kg, longo e fino; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos.	Malaquia	R\$ 13,00
20	Unid.	88	Azeitona verde com caroço, em conserva; embalagem com 500 gramas; inteira com caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes.	Campo Belo	R\$ 9,80
21	Unid.	270	Azeitona verde sem caroço, em conserva; embalagem com 155 gramas; inteira sem caroço; imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes.	Campo Belo	R\$ 5,80
31	Pct.	1.116	Biscoito água e sal; pacote de plástico com no mínimo 400 gramas, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada; água, e outras substâncias permitidas.	Juvis	R\$ 3,60
32	Pct.	1.356	Biscoito de maisena; pacote de plástico com no mínimo 400 gramas, composto de farinha de trigo, gordura vegetal, sal; açúcar e outras substâncias permitidas.	Juvis	R\$ 3,15
33	Pct.	1.322	Biscoito doce c/recheio; sabores diversos; pacote de plástico com no mínimo 140g	Juvis	R\$ 1,50
37	Caixa	288	Bombom sortidos, caixa 300gr	Garoto	R\$ 9,29
40	Caixa	76	Caldo de carne em tablete, com no mínimo 9gr cada; contendo 12 unidades.	Apti	R\$ 2,50
41	Caixa	88	Caldo de galinha em tablete, com no mínimo 9gr cada; contendo 12 unidades.	Apti	R\$ 2,35
47	Frs.	67	Cera líquida para piso, incolor, frasco plástico com mínimo de 750ml, princípio ativo solvente de petróleo; composição básica silicone, parafina, formol; corante, conservante, perfume; e outras substâncias químicas permitidas; teor não voláteis mínimo 3% na categoria pronto uso.	Brio	R\$ 11,00
50	Caixa	226	Chá matte; caixa apropriada mínimo 250g.	Trisanti	R\$ 3,40
54	Pct.	128	Chocolate granulado; pacote de plástico com 130g.	Dori	R\$ 2,40
66	Unid.	312	Creme de leite; embalado em caixa cartonada mínimo de 200 g. ; apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%.	Mococa	R\$ 2,10
67	Unid.	118	Creme dental uso adulto, peso em 90gr, hortelã, unidade.	Freedent	R\$ 1,50



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

72	Frs.	475	Detergente líquido; frasco contendo 500ml, princípio ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%; composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas; valor do ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1% p/p; composição aromática; acondicionado em frasco plástico.	Triex	R\$ 1,25
74	Pct.	312	Doce de goiabada pct 300g, obtido das partes comestíveis desintegradas de vegetal com açúcar; contendo pectina, ajustador de ph; e outros ingredientes permitidos a sua composição; goiabada; classificado em simples de goiaba; com consistência firme para corte; isento de sujidades, parasitos e larvas; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	Xavante	R\$ 2,50
75	Unid.	480	Ervilha verde conserva emb. 200 g simples inteira imersa em líquido tam. coloração uniformes.	Fugini	R\$ 1,35
77	Pct.	263	Esponja para limpeza tipo dupla face; pacote com 3 unidades, medida aproximada 110 x 75 x 20 mm; com formato retangular; com bactericida; na cor verde/amarela.	Wish	R\$ 2,40
79	Pct.	98	Farinha de mandioca ligeiramente torrada; pacote 500g, seca, fina; escura; isenta de sujidades, parasitos e larvas.	Madrinha	R\$ 3,00
80	Pct.	104	Farinha de milho; simples, pacote plástico contendo 500 gramas; do grão de milho moído; na cor amarela; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	Sinhá	R\$ 2,40
82	Pct.	929	Farinha de trigo especial; em pacote de 1kg, 100% farinha de trigo especial para consumo, obtido através da moagem de trigo e enriquecida com ferro e ácido fólico; Valor energético 176kcal = 737kJ 9; Carboidratos 38g; Proteínas 5,0g; Gorduras totais 0,7g; Gorduras saturadas 0; Gorduras trans 0; Ferro 2,1 mg; Ácido fólico 75mg; Fibra alimentar 1,4g; Sódio 0; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos.	Nonita	R\$ 2,45
84	Pct.	641	Feijão carioca; pacote 1kg, novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies.	Genial	R\$ 5,15



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

86	Unid.	464	Fermento químico em pó 100 g, composto de Amido de Milho Geneticamente Modificado, Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Carbonato de Cálcio. Não contem glúten.	Trisanti	R\$ 1,75
94	Pct.	227	Fubá de milho; pacote de plástico com 500 gramas, simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas.	Sinhá	R\$ 1,35
102	Pct.	360	Guardanapo de papel medida aproximada 23x20 cm; pacote com 50 unidades.	Anepel	R\$ 0,90
103	Pct.	295	Guardanapo de papel mesa medida aproximada 30x30 cm; pacote com 50 unidades.	Anepel	R\$ 1,50
106	Pct.	134	Lã de aço; pacote plástico com 8 unidades.	Q Lustro	R\$ 0,94
109	Unid.	209	Leite em pó instantâneo integral; com 400 gramas, com teor de matéria gorda mínimo de 26%; integral.	Merilu	R\$ 7,00
113	Frs.	264	Limpador de piso; frasco com 500ml aproximadamente, líquido concentrado solúvel em água, diluição em água (1:100), ph 6.0 - 7.0; composto de ácido dodecil benzeno sulfônico, álcool etílico, monoetanolamina, nonil fenol etoxilado, formaldeído; de sódio, metabisulfito de sódio, corante, essência água, com fragrância lavanda; utilizado para limpeza geral	Omo	R\$ 5,30
119	Pct.	84	Massa alimentícia formato espaguete, pacote com 500 gramas, seca para macarronada; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas.	Da Mamma	R\$ 2,00
120	Pct.	96	Massa alimentícia formato parafuso; pacote com 500 gramas, seca para macarronada; cor amarelo; obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas.	Da Mamma	R\$ 2,00
125	Unid.	233	Milho verde em conserva; embalagem 200 gramas, simples; grãos inteiros; imerso em líquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes.	Fugini	R\$ 1,47
126	Unid.	350	Mistura p/ preparo de bolo; diversos sabores; pesando no mínimo 400 gramas, constituído de farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada; amido de milho, cacau, sal; podendo ser acrescido de fermentos químicos;	Itaiquara	R\$ 2,27



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

			não admitindo adição de sojas e seus derivados; deverá ser de fácil preparo pela adição de água e cozimento rápido; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em saco de polietileno, atóxico.		
128	Unid.	538	Molho de tomate concentrado embalagem 340g, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação.	Fugini	R\$ 1,00
130	Frs.	427	Óleo comestível de soja; frasco com 900 ml, obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas.	Leve	R\$ 3,20
142	Pct.	1.848	Papel higiênico - folha dupla pcte com 4 unidades	Qualite	R\$ 4,40
143	Pct.	527	Papel toalha de cozinha; Contém 2 unidades de 60 toalhas folhas duplas de aproximadamente 22 cm x 19 cm cada, 100% fibras virgens.	Natureza	R\$ 3,85
147	Lata	432	Pescado em conserva sardinha; lata 125g, preparados com pescado fresco, limpo, viscerado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade e fabricação devidamente identificada na lata.	Robinson Crusoe	R\$ 2,75
151	Unid.	413	Pó p/preparo de gelatina sabor diversos 30g aproximadamente; composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante; aroma natural de uva; corantes artificiais e outras substâncias.	Kinino	R\$ 1,15
159	Unid.	271	Sabão alvejante em pó, unidade com 1 quilo, concentrado; acondicionado em material que garanta a integridade do produto; rótulo com n°. de lote, fórmula, data fabricação/validade.	Apyce	R\$ 8,30
160	Pct.	80	Sabão em barra; pesando 200 gramas, pacote com 5 unidades, composição básica hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, ácidos graxos; corante : sem corante, conservante e aromatizante; especificações ph 1%=11, alcalinidade livre 1,00%, alcalinidade total 11%, umidade 18%; comum, com glicerina; na cor marrom.	Kra-Kra	R\$ 6,58
163	Pct.	107	Saco de papel Hot Dog 14x7,5 cm c/50 unidades	Rio Pardo	R\$ 3,40



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

165	Pct.	108	Sal refinado iodado; 1Kg, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo.	Garça	R\$ 1,80
168	Frs.	142	Soda caustica, embalagem contendo 1kg	Indaia	R\$ 10,74
169	Unid.	590	Suco concentrado sabor de caju, sem açúcar; frasco contendo 500ml, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	Serigy	R\$ 2,55
170	Unid.	578	Suco concentrado sabor de maracujá, sem açúcar; frasco contendo 500ml, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	Serigy	R\$ 6,15
171	Unid.	562	Suco concentrado sabor de uva, sem açúcar; contendo 500ml, para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabissulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio.	Serigy	R\$ 5,89
172	Litro	377	Suco néctar de caju 1 litro, Ingredientes: Água, polpa de caju (mínimo 35%), açúcar, acidulante ácido cítrico, aroma natural e conservador dióxido de enxofre. não contém glúten.	Da Fruta	R\$ 9,82
173	Litro	389	Suco néctar de laranja 1 litro, Ingredientes: Água, suco concentrado de laranja, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico. Não contém glúten.	Da Fruta	R\$ 9,82
175	Litro	377	Suco néctar de maracujá 1 litro, Ingredientes: Água, suco reconstituído de maracujá, açúcar, aroma natural, acidulante ácido cítrico e espessante goma xantana. Não contém glúten.	Da Fruta	R\$ 9,82
176	Litro	377	Suco néctar de uva 1 litro, Ingredientes: Suco concentrado de uva, água, açúcar, acidulante ácido cítrico e aroma natural. Não contém glúten.	Da Fruta	R\$ 9,82
177	Unid.	828	Suco nectar, diversos sabores, 200ml	Da Fruta	R\$ 1,45
179	Unid.	86	Tempero completo sem pimenta 300g; Ingredientes: Sal, cebola, alho, cebolinha, salsa, manjeriço, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten.	Ariane	R\$ 2,20



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

181	Pct.	86	Trigo para quibe integral, quebrado e torrado; 500g, isento de sujidades, parasitas e larvas; livre de livre de mofo e materiais terrosos.	Kinino	R\$ 3,20
187	Frs.	77	Vinagre de álcool; frasco plástico de 750ml, resultante de fermentado acético de álcool hidratado, água e conservantes ins 224, acidez 4,0%; isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos; livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais.	Neval	R\$ 2,20
188	Frs.	12	Cera líquida para assoalho, 750 ml. Apresentação Líquida, Cor da Cera Incolor, Fragrância Lavanda e Vanilla, Classificação da Fragrância Floral, Tipo de Piso Indicado Madeira, Classificação de Aplicação Uso Direto, Composição Lauril Sulfato de Sódio; Surfactante não-iônico; Solvente; Coadjuvantes; Fragrância; Água.	Bry	R\$ 5,90

O preço registrado é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais estocável e perecível de mercado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A Detentora da Ata deverá fornecer objetos de primeira qualidade, observando-se rigorosamente, as características especificadas neste anexo;

2.2. O material deverá ser entregue no local designado pelo solicitante, sempre dentro da municipalidade;

2.3. O solicitante designará um funcionário que ficará responsável pelas solicitações dos materiais bem como a conferência dos mesmos.

2.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **05 (cinco) dias** da liberação do empenho, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata, no seguinte local:

**Av. Eng. Nicolau de Vergueiro Forjaz, 729 - Centro
Porto Ferreira - São Paulo
Das 8h00m. às 11h00m. e das 13h00m. às 16h00m.
Fone: (19) 3589-1260**

2.5. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis, pelo telefone acima.

2.6. Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 2.7. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.
- 2.8. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens conforme praxe do fabricante, devendo garantir proteção durante o transporte e estocagem.
- 2.9. Constatadas irregularidades no objeto, o **MUNICÍPIO**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.
- 2.10. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

- 3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data de sua assinatura, ou da consecução do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

- 4.1. O **MUNICÍPIO** efetuará o pagamento, observado o seguinte:
- Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em até **30 (trinta) dias** após a entrega dos produtos ou realização dos serviços, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
 - A **DETENTORA** deverá emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado de acordo com o disposto no Decreto Federal 6.022 de 22/01/2007 e Ajuste SINIEF 11 de 26/09/2008.
 - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
 - Nenhum pagamento será efetuado à **DETENTORA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
 - A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto do(s) solicitante(s).
 - Os pagamentos efetuados em atraso sofrerão a correção monetária e os juros legais, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos; e descontos por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 5.1. Na execução do objeto do presente Registro de Preços obriga-se a **DETENTORA** a envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados e, ainda, a:
- responder por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venha a sofrer seus empregados porventura envolvidos, terceiros ou a própria Adjudicatária, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de preposto ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de mobilização e desmobilização decorrentes a execução do objeto.;
 - assumir a responsabilidade por danos causados diretamente a bens de propriedade do **MUNICÍPIO**, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- c) substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais que apresentarem alterações, deteriorações imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento convocatório, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamentos;
- d) cumprir os prazos e condições previstas neste Edital e seus anexos;
- e) comunicar ao, formalmente, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar esclarecimentos julgados necessários;
- f) arcar com as despesas decorrentes da não observância das condições do ato convocatório, bem como de infrações praticadas, na execução do objeto;
- g) apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Edital;
- i) assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto.
- k) não veicular publicidade acerca do objeto do edital, salvo se houver prévia autorização da Municipalidade.
- l) assumir:
 - a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus técnicos quando da execução da ata, ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da licitante;
 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata de Registro de Preços.
- m) executar as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- o) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p) responsabilizar-se, civil e criminal perante terceiros, pelo mau funcionamento de equipamento necessário para a execução do objeto contratado, não respondendo a Prefeitura, em hipótese alguma, por ressarcimentos e indenizações, seja a que título for;
- q) efetuar o pagamento de todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira para a aquisição de equipamentos, à responsabilidade civil e ao eventual ressarcimento de todos os danos materiais ou pessoais a terceiros;
- r) promover a organização técnica e administrativa do objeto que lhe for adjudicado, de modo a conduzi-lo eficientemente nos prazos previstos;
- s) reparar, corrigir, remover, substituir no todo ou em parte o objeto quando se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da sua execução;
- t) executar o objeto de forma ininterrupta com fiel observância às disposições da legislação em vigor, e de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Ato Convocatório e em seus Anexos.
- u) indicar, formalmente, preposto credenciando-o para a manutenção de contatos, durante a execução do objeto, com o representante do MUNICÍPIO.

5.2. A inadimplência da DETENTORA, com referência aos encargos estabelecidos nesta seção, não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste edital, razão pela qual renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o MUNICÍPIO.

5.3. A DETENTORA não será responsável:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- I - por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou de força maior;
- II - por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 6.1. O **MUNICÍPIO**, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, compromete-se a:
- I proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações deste edital, inclusive permitir livre acesso dos empregados da empresa às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do objeto;
 - II promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
 - III fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações.
 - IV indicar funcionário responsável pelo acompanhamento deste registro de Preços e
 - V comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na entrega do produto ou na execução do objeto, objeto do presente.
 - VI Autorizar a suspensão da execução, total ou parcialmente, por meios amigáveis ou não, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, de segurança, questões disciplinares ou outros relativos ao interesse público, desde que o faça motivadamente, nos termos da lei.
 - VII Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto através de servidor devidamente designado o qual acompanhará as Notas Fiscais emitidas pela **DETENTORA**.
 - VIII Providenciar inspeções na execução do objeto, com vistas ao cumprimento dos prazos, quantidades e qualidade dos serviços prestados;
 - IX Fiscalizar a execução, comunicando imediatamente à **DETENTORA**, qualquer falta ou irregularidade ficando esta obrigada a sanar a ocorrência.
 - X Notificar, por escrito, à **DETENTORA** a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção
- 6.2. O responsável pela fiscalização não terá poder para eximir a **DETENTORA** de qualquer obrigação prevista nos respectivos instrumentos firmados.
- 6.3. A fiscalização por parte do **MUNICÍPIO** não eximirá a **DETENTORA** das responsabilidades previstas no Código Civil e dos danos que vier a causar a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seus objetos, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.
- 7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 7.3. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com o **MUNICÍPIO**, as sanções administrativas aplicadas à **DETENTORA** serão advertência; multa; suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 7.4. O atraso injustificado na entrega do objeto sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:
- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.
- 7.5. Pela inexecução total ou parcial do objeto, poderá ser aplicada a **DETENTORA** a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida.
- 7.6. A aplicação de quaisquer sanções referidas no item anterior, não afasta a responsabilização civil da licitante vencedora pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.
- 7.7. Sempre que não houver prejuízo para o **MUNICÍPIO**, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

CLÁUSULA OITAVA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. A despesa decorrente da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços está a cargo do(s) Elemento(s) Orçamentário(s) abaixo relacionado(s) e contemplam Fonte de Recursos 05 (Transferências e Convênios Federais Vinculados) – Comunicado SDG 028/2017:

	09.01	1665		08.243.4009.2.286	5000039	05
	09.01	2051		08.243.4009.2.286	5000045	05
	09.01	1666		08.243.4009.2.286	5000005	02
	09.01	1667		08.243.4009.2.286	5100000	01
	09.01	1670		08.244.4009.2.129	5000039	05
<i>Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania</i>	09.01	1671	3.3.90.30.07	08.244.4009.2.129	5000045	05
			3.3.90.30.21			
	09.01	1672	3.3.90.30.22	08.244.4009.2.129	5000005	02
	09.01	1673		08.244.4009.2.129	5100000	01
	09.01	1676		08.241.4009.2.136	5000039	05
	09.01	2059		08.241.4009.2.136	5000045	05
	09.01	1677		08.241.4009.2.136	5000005	02
	09.01	1678		08.241.4009.2.136	5100000	01
	09.01	1680		08.243.4010.2.286	5000029	05
	09.01	1684		08.244.4010.2.129	5000029	05
	09.01	1685		08.244.4010.2.129	5000022	02
	09.01	1686	3.3.90.30.07	08.244.4010.2.129	5100000	01
<i>Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania</i>	09.01	1690	3.3.90.30.21	08.241.4010.2.136	5000029	05
	09.01	2238	3.3.90.30.22	08.241.4010.2.136	5000022	02
	09.01	1691		08.241.4010.2.136	5100000	01
	09.01	2271		08.241.4010.2.136	5000003	05
	09.04	1716		08.244.4007.2.130	5000004	01



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

09.01	1719	08.244.4012.2.398	5100000	01
09.04	1725	08.244.4012.2.398	5000004	03
09.04	1726	08.244.4012.2.398	5000004	01
09.02	1711	08.243.4007.2.397	5000015	01
09.01	1303	08.122.4007.2.300	5000030	05
09.01	1302	08.122.4007.2.300	5000008	05
09.01	497	08.122.4007.2.300	5100000	01

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Porto Ferreira, 07 de agosto de 2019.

Rômulo Luís de Lima Ripa
Rg. 45.962.674-7
Prefeito
Contratante

Lourenço Snidarcis Berti
Rg. 44.548.182-1
Sócio Proprietário
Detentor da ATA

TESTEMUNHAS:

Benedito Jorge Malaman Procópio
CPF. 049.216.658-77

Carla Renata Hissnauer de Souza
CPF. 192.033.098-45



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

CONTRATADO: CONTIGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EPP. – CNPJ. 09.183.735/0001-28

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 165/2019

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais estocável e perecível de mercado

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*): Lucas Peres de Lima/OAB 403087 - E-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br (Contratante)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 07 de agosto de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.978-33 SSP-SP **Data de Nascimento:** 05/05/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vl. Maria, Cep. 13.660-200, Porto Ferreira/SP

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefone(s): (19) 3581-2661 / (19) 99734-4017

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE

Nome: Rômulo Luís de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, 550, Apto. 73, Vila Maria, Porto Ferreira – SP.

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589 5200 / 3589 5202

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome: Lourenço Snidarcis Berti

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: 382.363.318-06

RG: 44.548.182-1

Data de Nascimento: 03/08/1988

Endereço residencial completo: Rua José Maldonado Peres, 1.461, Jardim Cláudia, São José do Rio Pardo – SP.

E-mail institucional: contigoalimentos@gmail.com

E-mail pessoal: contigoalimentos@gmail.com

Telefone(s): (19) 3608-1179

Assinatura: _____